

COPIA

" LEI Nº 290 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (TRÊS MIL CONTOS), destinados a ocorrer ao pagamento das despesas feitas com tratamento de saúde do Fiscal Francisco Alexandre de Oliveira.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente, prorrogado pelo Decreto nº 761, de 2 de Janeiro de 1.956:

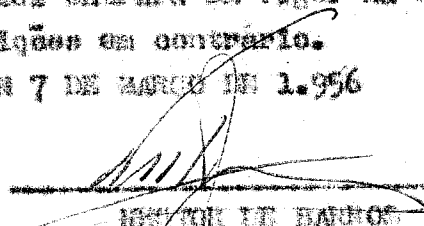
431/3-39-2- Material Permanente

V - Construção de um Parque Infantil, em frente à Vila Vicentina Cr. \$ 3.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

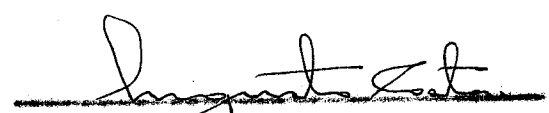
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 7 de Março de 1.956



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria, em 7 de Março de 1.956



SECRETÁRIO MUNICIPAL